



Processo: 2022039
Folha: 1536
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 2022039 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CNPJ nº 35.189.000.001-66, sediada em Rua Sebastião Acher, 805, Centro, Chapadinha/MA, por intermédio de seu representante legal Sr Raimundo Nonato Martins Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0286254948 GEJUSPC/MA e do CPF nº 109.436.413-49, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futuros materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



Processo: 8092039

Folha: 1539

Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

NR	LOTE I - ADMINISTRAÇÃO I DESCRIÇÃO -	UND	MARCAS	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ALVARÁ DE LICENCIA, PAPEL APERG. MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCO	própria	600	32,1533	19.291,98
2	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, 02 VIAS MED. 10,5X15CM	BLOCO	própria	200	24,0403	4.808,06
3	AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS PAPEL AP 75G	BLOCO	própria	350	32,1533	11.253,66
4	BLOCOS DE CADASTRO DE ESTAB., MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCO	própria	300	32,1533	9.645,99
5	CADASTRO ECONÔMICO, 29X21CM, PAPEL AP 75G 1 COR, 4 VIAS.	BLOCO	própria	500	32,1533	16.076,65
6	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	UND	própria	2000	2,6479	5.295,80
7	CARTÃO DE PROTOCOLO, PAPEL SUPREMO 250G, IMP. 1 COR F/V	UND	própria	1500	0,6171	925,65
8	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, MED. 29X21CM, AP 150G	UND	própria	5000	1,3836	6.918,00
9	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL - DENGUE	BLOCO	própria	100	32,1533	3.215,33